



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1900/2024  
11/04/2024 - 12:17  
IND 1050/2024

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudo para instalação de bebedouros públicos na área do campinho do Jardim Brasil.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria competente para que seja feito estudo para instalação de bebedouros públicos na área do campinho do Jardim Brasil. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## Justificativa


Sabemos da importância e benefícios da ingestão adequada de água e esta iniciativa vem de encontro a isso, estimular a população em geral a beber ainda mais água como investimento na saúde e qualidade de vida. Acreditamos que, oferecer mais pontos de água gratuita e de qualidade a população é estimular a ingestão de água para o bom funcionamento do nosso organismo.

Beber líquidos como água, chá e sucos diariamente ajuda a regular as funções do corpo, hidrata pele, cabelos e evita cálculos renais. Segundo os especialistas, a quantidade de água que ingerimos diariamente desempenha um papel muito importante para manter o nosso corpo saudável e em pleno funcionamento. Regulação da temperatura corporal, melhora da digestão, melhora no funcionamento do intestino, auxilia no emagrecimento e prevenção do cálculo renal, são alguns dos benefícios.

Sendo assim, gostaríamos da atenção do departamento competente para que seja feito estudo para melhorias neste sentido.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2024.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)

Vereador